



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 182/2022**

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA, NA MODALIDADE INTEGRADA-EJA - CÂMPUS CHARQUEADAS para o primeiro semestre civil de 2023.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES) em parceria com Comissão Própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas, torna público o presente Edital, que regerá o **Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA, NA MODALIDADE INTEGRADA-EJA - CÂMPUS CHARQUEADAS**, desenvolvido presencialmente, no turno noturno ao longo de 6 semestres, com início das aulas previstos para **15 de março de 2023**.

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Charqueadas</b>	Rua General Balbão, 81 - Bairro Centro - Charqueadas/RS - Telefone: (51) 3658-3602 E-mail de contato: <a href="mailto:ch-gabdir@ifsul.edu.br">ch-gabdir@ifsul.edu.br</a>

<b>QUADRO DE VAGAS</b>									
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA, NA MODALIDADE INTEGRADA-EJA									
<b>Turno:</b> Noite									
<b>Escolaridade mínima:</b> Ensino Fundamental Completo									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>Total</b>
18	5	2	5	2	2	0	2	0	36

## **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES em parceria com comissão própria nomeada pela Direção Geral do Câmpus Charqueadas,

cabendo a esta equipe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2.A execução do Processo Seletivo se dará conforme o seguinte cronograma:

Abertura do Edital	<b>26/10/2022</b>
Inscrições	Das 19h do dia <b>26/10/2022</b> até às 19h do dia <b>16/11/2022</b>
Conferência da homologação da inscrição pelo candidato	Até o dia <b>17/11/2022</b>
Prazo para limite para notificação ao DES caso não esteja na lista dos inscritos	Até às 19h do dia <b>18/11/2022</b>
Processo Seletivo: Reunião Geral e Pesquisa de realidade (texto de intenção e prova de raciocínio lógico).	Às 19h do dia <b>30/11/2022</b>
Divulgação dos resultados	A partir do dia <b>07/12/2022</b> .
Banca de Heteroidentificação	O período da banca será divulgado no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>
Período de matrículas	O período das matrículas será divulgado no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>

1.3.O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Integrada - dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

1.4.Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.5.Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.

1.5.1.Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino

Fundamental, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

1.5.2. De acordo com os dados informados no formulário de inscrição, o candidato será classificado às cotas listadas a seguir:

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

**L3** - Candidatos que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**L5** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**L6** - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**L7** - Candidatos com deficiência que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

**L8** - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

- 1.5.3. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.5.4. Conforme Portaria Normativa nº 01/2019, os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- 1.5.5. Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico indígena (Anexo 9) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 8 deste edital.
- 1.5.6. Candidatos Quilombolas deverão apresentar Documentação de pertencimento Étnico Quilombola (Anexo 10) emitida no ano vigente com a assinatura de três lideranças da comunidade (presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola e Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do Quilombo do qual o candidato pertença.
- 1.5.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 1.5.8. Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.5.9. O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida neste edital. Caso não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

1.5.9.1. **O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.**

1.5.10. Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.6. Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas neste Edital, **somente os candidatos maiores de 18 anos**, que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.

1.7. A seleção para provimento das vagas compreenderá de Pesquisa de Realidade, composta por redação de Texto de Intenção e por um exame de Raciocínio Lógico e Capacidade de Leitura, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.8. O candidato realizará o Processo Seletivo na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.9. O candidato concorrerá apenas a uma vaga.

## **2.DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

2.1. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado ou que precise de equipamentos e/ou tempo adicional para realização do Processo Seletivo deverá formalizar solicitação junto à Comissão Própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas, até o fim do período de inscrição, pelo e-mail [ch-gabdir@ifsul.edu.br](mailto:ch-gabdir@ifsul.edu.br).

2.2. Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3. O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a Pesquisa de Realidade deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

- 2.4.A solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Comissão Própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas, com antecedência mínima de 48h.
- 2.5.A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.
- 2.6.Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos neste Edital, a Comissão Própria nomeada pela Direção do Câmpus Charqueadas não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização do Processo Seletivo.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital. O candidato deverá fazer sua **inscrição** no *site* <https://sgc.ifsul.edu.br/>, das **19h00min do dia 26 de outubro de 2022 até as 19h00min do dia 16 de novembro de 2022**.
- 3.2.É permitida apenas uma inscrição por candidato. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na Internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 3.3.Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
- 3.3.1.O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento.
- 3.3.2.A concorrência à reserva de vagas para egressos de para egressos de Escolas Públicas, ocorrerá de forma automática, de acordo com o preenchimento do formulário no ato da inscrição.
- 3.4.O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 3.5.O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 3.6.Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.7.O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

**3.7.1. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.**

3.8.O candidato deverá conferir, até o dia **17 de novembro de 2022**, pelo *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, se sua inscrição foi homologada.

3.9.Caso tenha cumprido as regras deste Edital e não esteja na lista dos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia **18 de novembro de 2022**, o Departamento de Seleção, através do e-mail: [des@ifsul.edu.br](mailto:des@ifsul.edu.br).

3.10.O DES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes a este Edital.

**3.12.A inscrição no Processo Seletivo é GRATUITA.**

#### **4.DA REUNIÃO GERAL E ETAPA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.A Reunião Geral será realizada no dia **30 de novembro de 2022**, com início às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IFSul Câmpus Charqueadas. Esta reunião, **possui caráter eliminatório**, e tem como objetivo apresentar o curso aos candidatos, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pela Coordenação do Curso e pela comissão própria nomeada pela Direção Geral do Câmpus Charqueadas para o Processo Seletivo.
- 4.2.Após o término da Reunião Geral, os candidatos serão conduzidos para a aplicação de Pesquisa de Realidade, composta por redação de Texto de Intenção e por um exame de Raciocínio Lógico e Capacidade de Leitura, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha. O tempo a ser disponibilizado para essa etapa será de 90 (noventa) minutos, a partir do início de sua aplicação. Esta etapa, **possui caráter classificatório**.
- 4.3.Para participar da Reunião Geral e Pesquisa de Realidade, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.9.1 deste Edital.
- 4.4.**O candidato deverá comparecer ao local de realização do processo seletivo com antecedência de 30 minutos, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de calculadora.**
- 4.5.Não será permitido acesso, no local de realização da Reunião Geral, ao candidato que comparecer após as 19h30min.
- 4.6.Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas dos cadernos de questões para o cartão de respostas/texto, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.7.Não será concedida revisão e/ou vista da Pesquisa de Realidade e/ou de cartões de resposta/texto dos candidatos ou recursos quanto às questões do exame.
- 4.8.Em caso de anulação de questão(ões) pela comissão própria nomeada pela Direção Geral do Câmpus Charqueadas para o Processo Seletivo, será(ão) atribuído (s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a Seleção.
- 4.9.O candidato que deixar de comparecer na data e horário da Reunião Geral, será excluído do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer recurso.

## **5.DAS NORMAS**



- 5.1. Durante a realização da Pesquisa de Realidade, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme previamente indicado neste Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local da aplicação da Pesquisa de Realidade.
- 5.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
  - b) não comparecer à Reunião Geral;
  - c) for flagrado durante a realização da Pesquisa de Realidade comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, os equipamentos citados;
  - d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização no Processo Seletivo;
  - e) obtiver nota zero na Pesquisa de Realidade.
- 5.3. O candidato, ao término da Pesquisa de Realidade, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas/texto e o caderno de questões.
- 5.4. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Pesquisa de Realidade depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno.
- 5.5. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da Pesquisa de Realidade ao mesmo tempo.
- 5.6. O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da Pesquisa de Realidade em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.
- 5.7. Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.
- 5.8. Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da seleção a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 5.9. O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.
- 5.10. Durante a realização da Pesquisa de Realidade, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica

azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante.

5.10.1. **Deverão permanecer desligados**, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), **sob pena de exclusão do Processo Seletivo**.

5.10.2. Não será permitido uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados durante a realização da Pesquisa de Realidade.

5.11. Não será permitido ingerir qualquer tipo de alimento na sala onde será realizada a Pesquisa de Realidade.

5.12. Não será aplicada Pesquisa de Realidade fora dos locais estabelecidos para a realização do Processo Seletivo, salvo exceções previstas neste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

6.1. A etapa de seleção para provimento das vagas deste Edital compreenderá de Pesquisa de Realidade, composta por redação de Texto de Intenção e por um Exame de Raciocínio Lógico e Capacidade de Leitura, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

6.2. Texto de Intenção. O candidato elaborará um Texto de Intenção. As informações serão avaliadas com base nos princípios da EJA e na identificação do candidato para com o curso. A pontuação máxima a ser atribuída nesse quesito é de 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Exame de Raciocínio Lógico e Capacidade de Leitura. O candidato responderá dez questões objetivas de raciocínio lógico-matemático e de interpretação de textos, adequadas ao cidadão com Ensino Fundamental completo, requerendo apenas a capacidade de raciocínio, criatividade e interpretação de texto. A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 50 (cinquenta) pontos. Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta.

6.4. A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório da nota obtida no Texto de Intenção e do número de acertos obtidos no Exame de Raciocínio Lógico.

## **7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

7.1.As vagas de ingresso por Acesso Universal (**50% do total de vagas**) serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

7.2.Os candidatos habilitados no Processo Seletivo, egressos do ensino público, enquadrados no sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade atribuída no ato da inscrição, sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

7.3.O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

7.3.1.As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

7.3.2.As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

7.3.3. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## **8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior número de acertos no exame de Raciocínio Lógico e Capacidade de Leitura;
- b) maior nota no Texto de Intenção;
- c) idade superior.

## **9.DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, a partir do dia **07 de dezembro de 2022**.

9.1.1. Juntamente com as listas dos aprovados serão divulgados os procecimentos para matrícula.

9.2. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

9.3. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## **10.DA MATRÍCULA**

10.1. As matrículas serão realizadas através do balcão digital, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

10.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

## **11.DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **11.1. Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada, por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### **11.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

#### **11.2.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de

fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

f) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 3 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 - Atividade Rural:

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 6.

### **11.2.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

f) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 3 desse Edital;

g) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 6.

### 11.2.3. **Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**11.2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

f) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**11.2.5.Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

f) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 3 desse Edital;

g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado

pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 6.

### **11.2.6. Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e**

**que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no Anexo 3 desse Edital.
- g) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.2 - Atividade Rural:

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 6.

### **11.2.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de

isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;

f) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **11.2.8.Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).**

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino fundamental completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital;
- f) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

11.3. Conforme Portaria Normativa nº 01/2019, os candidatos negros (pretos ou pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8, e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link <http://gg.gg/recursoheteroidentificacao>.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

- 12.2.A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 12.3.Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 12.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos – as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> para ciência dos interessados.
- 12.5.Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela comissão própria nomeada pela Direção Geral do Câmpus Charqueadas.

Pelotas, 26 de outubro de 2022.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino



## **ANEXO 1**

### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)**

#### **Seção I**

##### **Da Condição de Egresso de Escola Pública**

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.  
§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

#### **Seção II**

##### **Da Condição de Renda**

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## ANEXO 2



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, aprovado para o Curso  
\_\_\_\_\_, no Câmpus  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-

grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado.

Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



### ANEXO 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA***  
**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus \_\_\_\_\_  
curso \_\_\_\_\_,

venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,  
Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA***

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome:

\_\_\_\_\_

1.2 Estado Civil:

solteiro(a)  casado(a)  união estável  separado(a)  viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

companheiro (a) -  filho (a)/enteado(a) -  idoso(a)

outro: \_\_\_\_\_

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio  Imóvel alugado  Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana  Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual?  Casa de praia -  Apartamentos -  Salas comerciais

Lotes -  Terras -  Sítios  Outros \_\_\_\_\_

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
- Em escola particular, com bolsa
- Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- Nunca trabalhei.
- Não trabalho atualmente.
- Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

- Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- Sou sustentado somente por um dos pais:
  - PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
  - MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_  
Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- Outros meios.

Qual (is)? \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

<b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>					
<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	<b>Idade</b>	<b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b> Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	<b>Escolaridade</b> (1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação )	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b> (mensal )
	Candidato				
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.

2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.

3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_
2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_
3. Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

- ( ) Deferido.
- ( ) Indeferido.
- ( ) Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.
- ( ) Ausência de documentação exigida no edital.
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável



## ANEXO 4

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-  
me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO 5**  
**PROCURAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado em

\_\_\_\_\_,  
com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-  
grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

## ANEXO 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:  
\_\_\_\_\_, declaro, para os

devidos fins, que:

- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não possuo Conta Bancária.
- Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
- Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades

\_\_\_\_\_ com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.

- Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades

\_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_.

- Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

- Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

- Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_.

Recebo. Valor: R\$ \_\_\_\_\_.

Recebe.

- Outros:

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO 7**

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019**

#### **COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul**

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

### **DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO 8

**Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013 que \_\_\_\_\_(nome do candidato) Compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena , a qual declarou pertencer, localiza-se em: \_\_\_\_\_ (endereço ou localização)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.



**ANEXO 9**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**  
**ÉTNICO INDÍGENA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo-assinados, \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome \_\_\_\_\_ aldeia), \_\_\_\_\_ da  
etnia \_\_\_\_\_(nome etnia), certificada pela FUNAI, com  
fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital do processo Seletivo  
Extraordinário \_\_\_\_\_ IFSUL \_\_\_\_\_ DECLARAMOS  
que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por  
extenso), \_\_\_\_\_ sob \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, é domiciliado  
nesta comunidade indígena, situada no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada  
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades  
previstas em Lei e do edital publicado e declaramos ainda que somos  
lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o  
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

2- Liderança: \_\_ (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

3- Liderança: \_\_ (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_.

**ANEXO 10**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**  
**QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinado, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital 124/2021 do processo seletivo DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (nome do candidato por extenso e CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no edital do processo seletivo do IFSUL e Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.8 deste edital.

1. Presidente da comunidade: (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

2- Liderança da comunidade: (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

3- Liderança da comunidade (nome por extenso)

CPF

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_\_